



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 101 /2020.

“INSTITUI EM CARÁTER PERMANENTE CAMPANHA INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO, VANS ESCOLARES, E PLATAFORMAS DIGITAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída em caráter permanente campanha institucional de conscientização e combate a violência doméstica contra a mulher em veículos utilizados para o transporte público, vans escolares, e plataformas digitais no âmbito do Município de Maracanaú.

§ 1º - A campanha de conscientização e combate a violência contra a mulher deverá ser intensificada durante o período de calamidade pública.

§ 2º - A publicação e veiculação de material contendo os tipos de violência e abusos contra a mulher deverão ser realizados através de campanhas institucionais produzidas para essa finalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Maracanaú firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de materiais impressos ou a partir de plataforma digital com acesso via internet com a participação de profissionais capacitados nesta temática.

§1º Deverão ser realizados encontros, debates e palestras com profissionais e sociedade civil em geral para elucidar ações que visam conscientizar para o enfrentamento da violência e outras formas de abuso.

§ 2º Realizar divulgação de canais oficiais disponíveis para denúncia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Jeorges de Castro e Silva
Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher. Em abril, quando o isolamento social imposto pela pandemia já durava mais de um mês, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto: cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH). Em março, com a quarentena começando a partir da última semana do mês, o número de denúncias tinha avançado quase 18% e, em fevereiro, 13,5%, na mesma base de comparação. Para tanto é preciso divulgar e realizar campanhas para discutir junto à sociedade as formas de enfrentamento para o problema, como o uso de botão de pânico num aplicativo de loja online de eletroeletrônicos e até um vídeo fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias. Assim como, desenhar um **X vermelho** de batom estampado na palma da mão - "Sinal Vermelho contra a violência doméstica", lançada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Assim, pela necessidade de debater a violência contra a mulher dentro e fora de suas residências, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

